PREGÃO ELETRÔNICO

029/2026

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ-MS

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais destinados à manutenção, continuidade e adequado funcionamento dos serviços de saúde da rede municipal de Itaporã/MS, abrangendo as atividades de atenção à saúde, procedimentos assistenciais, coleta e processamento de materiais biológicos, apoio diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento dos usuários do sistema único de saúde – SUS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 128.822,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

NÃO

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2026

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS,** por meio Gerência Municipal de Administração e Gestão, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, **com itens exclusivos para ME, EPP e MEI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 23/09/2026 às 09:00h
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 08/10/2026 às 09h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 08/10/2026 às 09h00min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 08/10/2026 às 09h15min
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link –licitações".
O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais destinados à manutenção, continuidade e adequado funcionamento dos serviços de saúde da rede municipal de Itaporã/MS, abrangendo as atividades de atenção à saúde, procedimentos assistenciais, coleta e processamento de materiais biológicos, apoio diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento dos usuários do sistema único de saúde – SUS.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **A presente licitação será exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico *(http://bllcompras.org.br)*.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).
2.5. O cadastramento da licitante deverá ser requerido no site "https://bllcompras.com/Home/Register".

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento da licitante, acessar o endereço eletrônico "https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf".

2.6.1. A obtenção do benefício da LC 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *"Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio";*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

2.15. **Às Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedor Individual (MEI), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.**

2.16. **As Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo V.**

2.17. **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações.**

2.18. **No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.**

2.19. As Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. *(Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar147/14)*.

I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Itaporã/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

II. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

III. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

inicialmente concedidos;

IV. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.20. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do item**, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (is) do (s) item (ns), nesse caso os lances serão sobre o valor unitário do item.

5.1.2. No caso do (s) lote (s) formado (s) com mais de 1 (um) item, nessa situação os lances serão pelo valor total do lote, face a uma funcionalidade do sistema da BLL–Bolsa de Licitações e Leilões.
5.1.3. Valor da Proposta, marca e modelo;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 0,01 (um centavo).**

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. **O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto e Fechado".**

6.9. No modo de disputa **"aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

6.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conformeregulamento;

6.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.14.2.2. Empresas brasileiras;

6.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14.2.5. As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada e documentação de habilitação ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.**

6.15.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ***(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);***

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 **Prova de inscrição no CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

I. A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10644531BAF8DBEECAE5D45A

Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

8.3.3 **Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União**, emitida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal e INSS,** com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

8.3.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

8.3.5 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.3.6 **Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011; (www.tst.jus.br).

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

8.5 Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que:

8.5.1 Declaração Unificada;

8.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1 **Declaração de enquadramento e observância dos limites de contratações para ME/EPP, se for o caso.**

OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos sugeridos nos Anexos do edital.

8.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 Não serão admitidos documentos subscritos por mandatário não habilitado legalmente para representar a empresa licitante.

8.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.21 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.22 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25 As certidões apresentadas pelo licitante que, não tragam sua validade expressa, serão consideradas pelo Pregoeiro, como válidas por 60 (sessenta) dias da data de expedição.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos** a ser concedido em sessão pública, após o término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;
9.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 **Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com* ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.**

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com*.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato, anexo a este edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL, no endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com* ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.**

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10644531BAF8DBEECAE5D45A

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

12.2 Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal n.º 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A cada requisição o contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega integral ou parcelada.

14 DO(S) VALOR (ES) DE REFERÊNCIA.

14.1 O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo III a este edital.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16 DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3 O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4 Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2 Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do ato de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7 Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

16.8 A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9 Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.9.3.2 Quando houver o cancelamento da ata de registro de preços ou do registro de preços.

16.9.4 Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste edital, convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.9.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 2.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

16.9.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.9.5.2 Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os critérios de reajuste da presente contratação estão previstas na Minuta da Ata de registro de Preços e Minuta de Contrato, anexo a este edital.

18 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19 DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS

19.1 Para o fim de atender a exigência do art. 15, V, da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), a empresa a ser contratada deverá até a data de assinatura do contrato, promover seu cadastro no sistema E-CJUR DO TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico: https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/.

19.2 O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu "Manuais", no seguinte endereço: http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9.

19.3 Deverá ser encaminhado à Administração o comprovante do cadastramento.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.itapora.ms.gov.br, na seção portal transparência, editais de licitação pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.Itaporã.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta ou no portal Bll Compras pelo link https://bll.org.br/editais.

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta;
Anexo III – Preço máximo de referência;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato.

Itaporã-MS, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DA SILVA MATOS
Data : 22/09/2026 08:01:16
CPF:***.***-.321-49
https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinatur
D1064531BAF8DBEECAE5D45A

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais destinados à manutenção, continuidade e adequado funcionamento dos serviços de saúde da rede municipal de Itaporã/MS, abrangendo as atividades de atenção à saúde, procedimentos assistenciais, coleta e processamento de materiais biológicos, apoio diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento dos usuários do sistema único de saúde – SUS.

Aspectos gerais do objeto:
A demanda inicial, após averiguação técnica, indica a necessidade da aquisição conforme segue.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE LENTES DE MICROSCÓPIO, APRESENTAÇÃO: 1 LITRO.	2	LITRO
2	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLASTICO) TRANSPARENTE COM BICO CURVO ANGULO 90° PARTE MEDIAL COM PROTETOR FRASCO CAPACIDADE 250 ML	48	FRAS
3	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, COD 375041	1000	UN
4	CALICE, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GRADUADO, CAPACIDADE:200 ML, ADICIONAL:COM ORLA E BICO APRESENTAÇÃO UNIDADE BR0412624	20	UN
5	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO CONJUNTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS FRASCO 500 ML BR0327536	24	KIT
6	CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5% BR0327212 FRASCO 1000 ML	3	FR
7	CORANTE PARA PARASITOLOGICPO DE FEZES, TIPO: LUGOL , ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 1 A 2% FRASCO 500ML BR 0327215	6	FR
8	CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CM X 10M, NÃO ESTÉRIL COMPOSIÇÃO: CURATIVO AUTOADESIVO DE FILME DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E PARTES DESTACÁVEIS DE PELÍCULA DE POLIÉSTER E FIBRAS DE CELULOSE. BR0447483	20	UN
9	DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATORIO DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, PH NEUTRO (6,5 – 7,5), NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: 5 LITROS.	12	GL
10	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO G (Nº 08), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	600	UN
11	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO M (Nº 06), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	600	UN
12	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO P (Nº 05), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	600	UN
13	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE:ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇAO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO COD BR0432480	20	UN

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

14	ESPAÇADOR DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL LIVRE DE BPA EM SUA COMPOSIÇÃO 100% BPA FREE; FILTRO REMOVÍVEL; 2 MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL; ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA NO TUBO E NA MÁSCARA; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE.	100	UN
15	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO TUBO: PARA TUBOS ATE 15 MM CAPACIDADE 100 UNIDADES	10	UN
16	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO TUBO: PARA TUBOS ATE 20 MM CAPACIDADE 75 UNIDADES	10	UN
17	FRASCO COLETOR TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO DE TAMPA: TAMPA ROSQUAVEL, COMPONENTES: COM ESPATULA E 10 ML DE CONSERVANTE FORMALINA A 5 %, ADICIONAIS FILTRO DE PARTICULAS E MICROFILTRO, TIPO DE USO: DESCARTAVEL PACOTE COM 25 UNIDADES.	30	PCT
18	FRASCO COLETOR, TIPO 24 H, MATERIAL PLASTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA 2000 ML TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL, GRAUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL	200	UN
19	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLASTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES:C/ ESPATULA, TIPO USO:DESCARTAVEL CAIXA 100 UNIDADES BR0439077	30	CX
20	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MINIMO DE 10% DE CLORO ATIVO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO ESTABILIZADO	12	LITRO
21	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO:SOLUCAO AQUOSA, CONCENTRACAO:TEOR 5% DE CLORO ATIVO FRASCO 1000ML BR0437157	12	LITRO
22	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, ESCALA CENTIMETRADO E ANEL DE IDENTIFICAÇÃO DE PROFUNDIDADE. PONTA PROTEGIDA E FLEXIBILIDADE PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURAÇÃO UTERINA.	300	UN
23	LÂMINA MICROSCÓPICA LISA LAPIDADA 26X76 MM LÂMINAS PARA LEITURA MANUAL MEDIDAS: 26X76 MM ESPESSURA MEDIA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	140	CX
24	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO, MATERIAL: VIDRO LAPIDADO, DIMENSÕES: 26X76 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	6	CX
25	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 MM CAIXA 100 UNIDADES BR0409642	25	CX
26	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO LÂMPADA HALÓGENA DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO: 6V, POTÊNCIA: 20W, BASE: G4, PARA USO EM MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM NIKON E200	5	UNI
27	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRACAO: DE 1 A 100 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECANICA, AJUSTE:VOLUME REGULAVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVAVEL UNIDADE BR0410272	3	UN
28	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1,5 ML, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL:APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE CAIXA COM 1000 UNIDADES BR0434218 (EPENDORF 1,5 ML)	12	CX
29	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM CONTENDO 900ML	36	UNI
30	OLEO DE IMERSAO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FISICO:LIQUIDO LIMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³FRASCO 100ML BR0334384	24	FR
31	OLEO VEGETAL, TIPO:MELALEUCA, ORIGEM:DE MALALEUCA ALTERNIFOLIA, CONCENTRACAO:PURO, TIPO USO:USO TOPICO FRASCO 10 ML BR0433090	50	FRAS
32	PIPETA DE PASTEUR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 500 EM 500 µL, VOLUME: DE TRABALHO DE 3ML, COM UM VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO). APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 UNIDADES.	2	PCT
33	PIPETA PARA VHS DESCARTÁVEL PIPETA FABRICADA EM POLIESTIRENO (PS) , PARA EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (VHS). PRODUTO NÃO ESTERILIZADO, GRADUADO DE 0 - 170 MM, COM BULBO E FILTRO, MATERIAL DESCARTÁVEL. ENCAIXE EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 12 MM OU 13 MM. COMPATÍVEL COM SUPORTE TAKIVES. MÉTODO EQUIVALENTE: PROPORCIONA RESULTADOS SIMILARES AO MÉTODO DE WESTERGREEN. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	5	CX
34	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, SEM FILTRO, TIPO USO :DESCARTÁVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES	6	PCT
35	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATE 200 MCL,	12	PCT

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

	ESTERILIDADE :ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTAVEL PACOTE 1000 UNIDADES BR0408699		
36	PONTEIRAS LABORATORIO 200UL PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL. SEM FILTRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	30	PCT
37	REAGENTE ANALITICO 2, REAGENTE:SOLUCAO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, COMPOSICAO:MIF FRASCO 1000ML BR0357801	10	FRAS
38	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO:PLASMA CONTROLE, TIPO DE ANALISE:TEMPO DE PROTROMBINA E TTPA, LIOFILIZADO, TESTES COAGULACAO NA TERAPIA ANTICOAGULANTE, CONTROLE MEDIO CAIXA COM 10 FRASCO DE 1ML BR0373657	6	CX
39	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, METODO:AGLUTINACAO, APRESENTACAO:TESTE BR0332714 APRESENTAÇÃO:TESTE COMPATIVEL ECL 412 CAIXA COM 10 FRASCOS DE REAGENTE DE 2ML	18	CX
40	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	500	UN
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 -CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO M.S.	500	UN
42	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	600	UN
43	SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 1000 MCL NA COR AZUL, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	10	UN
44	SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 200 MCL NA COR AMARELA, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	6	UN
45	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZAVEL BR0 471515	10	UN
46	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA, MATERIAL: VIDRO. TUBOS FINOS E ALONGADOS. ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA. EXTREMIDADE EM COR AZUL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	15	CX
47	TUBO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: CÔNICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TRANSPARENTE.	10000	UN
48	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, MATERIAL:PLASTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SODIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERISTICA ADICIONAL:A VACUO, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES BR0432071	15	CX
49	TUBO VIDRO PEQUENO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: REDONDO, DIMENSOES: CERCA DE 10 X 90 MM, ADICIONAL: SEM ORLA, VOLUME: 5,0 ML	10	UN

II - JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o provimento contínuo e adequado de materiais médico-hospitalares e laboratoriais indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde que integram a rede municipal de Itaporã/MS, garantindo condições materiais para a execução regular, segura e eficiente das ações e serviços públicos de saúde destinados à população.

Os materiais pretendidos constituem insumos essenciais às rotinas assistenciais e laboratoriais, sendo utilizados na realização de atendimentos, procedimentos de enfermagem e demais procedimentos clínico-assistenciais, coleta e processamento de materiais biológicos, apoio diagnóstico, prevenção de agravos, tratamento e acompanhamento dos usuários atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade possui caráter contínuo e recorrente, uma vez que o consumo desses materiais está diretamente relacionado à manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades e serviços municipais de saúde. A indisponibilidade ou insuficiência dos insumos poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

atendimentos, restrições à realização de procedimentos, comprometimento das atividades laboratoriais e diagnósticas e, consequentemente, riscos à adequada prestação da assistência à saúde.

A aquisição também se mostra necessária para possibilitar a reposição regular dos estoques, observando-se o consumo efetivo, a demanda das unidades, os níveis mínimos de segurança e a necessidade de prevenção tanto do desabastecimento quanto da formação de estoques excessivos, especialmente em relação a materiais sujeitos a prazo de validade e condições específicas de armazenamento.

A contratação pretendida está, portanto, vinculada à necessidade de garantir continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços municipais de saúde, proporcionando às equipes condições adequadas para o desempenho de suas atividades e assegurando aos usuários do SUS o acesso regular aos procedimentos e atendimentos disponibilizados pela rede municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução deverá assegurar o fornecimento de materiais que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis, em quantitativos compatíveis com a demanda e em condições que permitam o abastecimento adequado das unidades, buscando-se evitar interrupções dos serviços e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de promover a aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais destinados à manutenção, continuidade e adequado funcionamento dos serviços de saúde da rede municipal de Itaporã/MS, abrangendo as atividades de atenção à saúde, procedimentos assistenciais, coleta e processamento de materiais biológicos, apoio diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Relação de produção de exames do Laboratório Municipal:

LABORATÓRIO - 2026										
HEMATOLOGIA		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL**	**MÉDIA**
1	Hemograma completo	492	482	678	622	554	596	590	4014	573,4
2	VHS	30	31	51	27	30	43	48	260	37,1
3	TAP	33	10	47	34	42	29	33	228	32,6
4	TTPA	31	10	40	29	35	19	24	188	26,9
BIOQUÍMICA		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL**	**MÉDIA**
5	Ácido úrico	125	122	174	147	153	150	165	1036	148,0
6	Amilase	20	28	27	28	36	27	37	203	29,0
7	Bilirrubinas totais e frações	53	34	43	45	34	31	47	287	41,0

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10644531BAF8DBEECAE5D45A

8	Colesterol total e frações	354	318	473	410	382	389	454	2780	397,1
9	Creatinina	358	375	490	426	398	430	510	2987	426,7
10	Ferro	171	157	226	185	169	202	227	1337	191,0
11	Fosfatase Alcalina	30	26	39	50	45	53	71	314	44,9
12	Fósforo	9	10	15	14	11	12	21	92	13,1
13	Gama GT	61	64	90	99	86	93	128	621	88,7
14	Glicose de Jejum	387	376	498	437	420	454	550	3122	446,0
15	Glicose pós-prandial	2	0	3	1	1	0	3	10	1,4
16	Glicose-Curva 3 dosagens	11	7	8	9	13	6	10	64	9,1
IMUNOLOGIA		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL**	**MÉDIA**
18	Magnésio	32	41	46	46	38	42	46	233	39,1
19	Proteína C reativa-PCR *	131	96	202	154	134	140	164	23	150,1
20	Dengue NS1-teste rápido	308	342	401	361	315	365	468	131	370,0
21	Fator reumatóide - FR	308	363	389	363	356	384	468	203	368,0
28	Hepatite B-HBSAG	28	12	29	26	22	16	26	151	24,6
29	Hepatite C-HCV	241	230	289	262	261	238	299	118	260,0
30	Teste gravidez-BHCG qualit.	10	10	30	44	30	60	61	245	35,0
31	Troponina I	0	1	8	2	0	2	1	14	2,0
32	VDRL-quantitativo	44	23	51	52	48	55	71	344	49,1
PARASITOLOGIA		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL**	**MÉDIA**
33	Parasitológico de fezes (1ª,2ª,3ª am)	37	19	49	52	30	29	49	265	37,9
34	Pesquisa de sangue oculto	40	15	49	47	28	43	47	269	38,4
35	Pesquisa de leucócitos fecais	0	1	0	0	0	0	0	1	0,1
URINÁLISE		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL**	**MÉDIA**
36	Urina 1-EAS	385	211	569	442	365	364	452	2788	398,3
MICROBIOLOGIA		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL**	**MÉDIA**
37	GRAM (urina)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	Gram (secreção vaginal)	0	1	0	0	0	0	0	1	0,1

QUANTITATIVO – EXAMES 2026										
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Total**	**Média**	**ESTIMATIVA ANUAL**
Lab. Interno	3.634	3.258	4.948	3.977	3.464	3.558	5.164	**28.003**	4.000	48.000

LABORATÓRIO – 2025							
HEMATOLOGIA		**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**	**ESTIMATIVA ANUAL**
1	Hemograma completo	525	435	455	1415	471,7	5.660,4
2	VHS	31	26	18	75	25,0	300,0
3	TAP	27	43	29	99	33,0	396,0
4	TTPA	22	38	25	85	28,3	339,6

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645531BAF8DBEECAE5D45A

BIOQUÍMICA		OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	ESTIMATIVA ANUAL
5	Ácido úrico	167	149	102	418	139,3	1.71,6
6	Amilase	16	17	18	51	17,0	204,0
7	Bilirrubinas totais e frações	44	57	33	134	44,7	536,4
8	Colesterol total e frações	435	436	274	1145	381,7	4.580,4
9	Creatinina	448	399	288	1135	378,3	4.539,6
10	Fosfatase Alcalina	39	22	21	82	27,3	327,6
11	Fósforo	10	9	4	23	7,7	92,4
12	Gama GT	57	54	47	158	52,7	632,4
13	Glicose de Jejum	425	428	314	1167	389,0	4.668,0
14	Glicose pós-prandial	0	2	0	2	0,7	8,4
15	Glicose-Curva 3 dosagens	3	6	12	21	7,0	84,0
16	Magnésio	47	36	27	110	36,7	440,4
17	TGO	301	273	220	794	264,7	3.176,4
18	TGP	295	273	218	786	262,0	3.144,0
19	Triglicerídeos	0	0	0	0	0,0	0
20	Uréia	331	251	181	763	254,3	3.051,6
IMUNOLOGIA		**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**	**ESTIMATIVA ANUAL**
21	HIV 1 e 2	48	67	49	164	54,7	656,4
22	ASLO	1	2	1	4	1,3	15,6
23	Dengue NS1-teste rápido	0	5	10	15	5,0	60,0
24	Dengue IGG / IGM	3	4	3	10	3,3	39,6
25	Fator reunatóide - FR	22	24	10	56	18,7	224,4
26	Hepatite B-HBSAG	30	29	32	91	30,3	363,6
27	Hepatite C-HCV	17	19	23	59	19,7	236,4
28	Teste gravidez-BHCG qualit.	20	20	9	49	16,3	195,6
29	Troponina I	4	3	0	7	2,3	27,6
30	VDRL-quantitativo	51	70	57	178	59,3	711,6
31	Proteina C reativa-PCR	132	130	97	359	119,7	1.436,4
32	Tipagem sanguinea	1	0		1	0,5	6,0
PARASITOLOGIA		**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**	**ESTIMATIVA ANUAL**
33	Parasitológico de fezes	41	54	19	114	38,0	456,0
34	Pesquisa de sangue oculto	41	65	28	134	44,7	536,4
35	Pesquisa de leucócitos fecais	0	1	1	2	0,7	8,4
URINÁLISE		**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**	**ESTIMATIVA ANUAL**
36	Urina 1-EAS	286	467	277	1030	343,3	4.119,6
MICROBIOLOGIA		**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**	**ESTIMATIVA ANUAL**
37	GRAM (urina)	**0**	**0**	**0**	0	0	0
38	Gram (secreção vaginal)	0	0	0	0	0,0	0

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

39	Pesquisa de Baar escarro	0	0	0	0	0,0	0

QUANTITATIVO – EXAMES 2025						
	Setembro	Novembro	Dezembro	Total	Média	ESTIMATIVA ANUAL
Lab. Interno	3.912	3.883	2.882	**10.677**	3.559	42.708

Os relatórios de produção demonstram crescimento na quantidade de exames realizados pelo Laboratório Municipal.

Nos dados apresentados referentes a 2025, o Laboratório Interno registrou produção total de 10.677 exames, com média mensal de 3.559 exames, correspondendo a uma projeção anual de 42.708 exames.

Em 2026, considerando os meses de janeiro a julho, foram realizados 28.003 exames, com média aproximada de 4.000 exames por mês, resultando em uma estimativa de aproximadamente 48.000 exames ao ano.

Comparando-se as projeções anuais, verifica-se aumento de 42.708 para 48.000 exames, representando acréscimo estimado de 5.292 exames/ano, equivalente a aproximadamente 12,4%.

Os dados individualizados também demonstram aumento em exames de grande demanda. O hemograma completo, por exemplo, apresentou média mensal de 471,7 exames nos dados de 2025, enquanto, entre janeiro e julho de 2026, a média foi de 573,4 exames mensais.
Também se observa crescimento na produção de exames bioquímicos. A glicose de jejum apresentava média mensal de 389 exames nos dados de 2025, enquanto em 2026 a média registrada foi de 446 exames mensais. Outros exames, como TGO e TGP, igualmente apresentam aumento das médias mensais no período analisado.
Quanto à urinálise, somente o exame Urina 1 – EAS apresentou, entre janeiro e julho de 2026, 2.788 procedimentos, correspondendo à média de 398,3 exames mensais, reforçando a necessidade de dimensionamento adequado dos materiais utilizados nessa rotina.

III – GENERALIDADES

Os quantitativos referidos neste termo de referência constituem-se uma mera previsão dimensionada, não estando o Município de Itaporã/MS obrigado a adquirir em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o Município de Itaporã/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

IV - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias.

DO LOCAL DA ENTREGA: de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h **na Gerência Municipal de Saúde situada à Rua Dez de Dezembro, 1180, Centro, Itaporã- MS.**

FORMAS DE EXECUCAO DO OBJETO.

Os materiais médico-hospitalares e laboratoriais deverão ser entregues com **prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade**

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação até o vencimento, salvo nos casos em que, em razão das características específicas do produto ou das práticas de mercado, seja tecnicamente inviável o atendimento desse percentual.

No momento da entrega, os produtos deverão apresentar, quando aplicável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações de identificação e rastreabilidade, de forma legível e compatível com as exigências sanitárias pertinentes.

Não serão aceitos materiais com prazo de validade expirado, embalagens violadas, danificadas ou com identificação ilegível, bem como produtos cujo prazo remanescente seja insuficiente para atender ao consumo regular da rede municipal de saúde.

Caso sejam entregues materiais em desacordo com as condições de validade estabelecidas, a Administração poderá recusá-los, ficando a contratada obrigada a promover a substituição por produtos adequados, sem qualquer ônus adicional para o Município de Itaporã/MS, no prazo definido pela fiscalização.

A exigência tem por finalidade assegurar a qualidade, segurança e efetiva utilização dos materiais, bem como reduzir o risco de perdas por vencimento, descarte de produtos e desperdício de recursos públicos, especialmente considerando que a contratação será executada mediante fornecimento parcelado e de acordo com a demanda da rede municipal de saúde.

VI – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei nº Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- Nome do Banco.
- Agência com a qual opera.
- Localidade.
- Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

As Notas Fiscais deverão ser preenchidas com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Município de Itaporã, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Não será efetuado qualquer pagamento a licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

O Município não efetuará nenhum pagamento a licitante vencedora sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto deste instrumento de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição ao mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais/produtos que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Instruir o fornecimento dos materiais/produtos com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação expedida pela gerência solicitante.

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Itaporã-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

Arcar com todas as eventuais despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais, bem como, providencias quanto a legalização da prestação de serviços perante órgãos Municipal, Estadual ou Federal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução que melhor se adequa à necessidade da Administração é a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e sob demanda.

A escolha fundamenta-se principalmente na existência de mercado competitivo para os materiais pretendidos, na diversidade de fornecedores, na natureza recorrente da demanda, na necessidade de entregas parceladas e na impossibilidade de determinar com absoluta precisão o momento em que cada quantitativo será efetivamente consumido.

A solução também possibilita que a Administração ajuste as solicitações ao consumo real da rede municipal de saúde e do laboratório, reduzindo riscos de desabastecimento, excesso de estoque, vencimento de materiais e desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, não se identificou, neste levantamento, vantagem técnica ou econômica que justifique a adoção da inexigibilidade ou da dispensa de licitação para o conjunto da contratação, enquanto eventual adesão a ata de outro órgão permanece como alternativa condicionada à identificação concreta de ata compatível e à demonstração de sua vantajosidade.

Assim, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços apresenta-se, no cenário analisado, como a solução mais adequada, competitiva, flexível e compatível com as características da demanda do Município de Itaporã/MS, sem prejuízo de eventual tratamento específico de item para o qual, mediante documentação própria, seja demonstrada situação jurídica distinta.

A conclusão está em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento que recomendam que o ETP examine as alternativas disponíveis antes da definição da solução a contratar. O modelo de ETP utilizado como referência pela Administração igualmente prevê o levantamento de mercado como etapa destinada à análise das possíveis soluções.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a aquisição dos produtos objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação ou da emissão da Nota de Empenho.

XI – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, sendo também passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21.

XII - DA GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração.

a) O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

c) Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Itaporã - MS, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

f) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645531BAF8DBEECAE5D45A

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Instituição poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XIV - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais estão expressos na tabela Anexo III do Edital.

XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor encontram-se no Edital.

XVI – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

Aprovado por:

VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE
Gerente Municipal de Saúde

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO 029/2026	PROCESSO 094/2026	TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Cidade:			UF:	
Telefone/Fax:			E-Mail:	
Dados bancários – Banco:			Agência:	Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE LENTES DE MICROSCÓPIO, APRESENTAÇÃO: 1 LITRO.	2	LITRO			
2	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLASTICO) TRANSPARENTE COM BICO CURVO ANGULO 90° PARTE MEDIAL COM PROTETOR FRASCO CAPACIDADE 250 ML	48	FRAS			
3	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, COD 375041	1000	UN			
4	CALICE, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GRADUADO, CAPACIDADE:200 ML, ADICIONAL:COM ORLA E BICO APRESENTAÇÃO UNIDADE BR0412624	20	UN			
5	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO CONJUNTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS FRASCO 500 ML BR0327536	24	KIT			
6	CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5% BR0327212 FRASCO 1000 ML	3	FR			
7	CORANTE PARA PARASITOLOGICPO DE FEZES, TIPO: LUGOL , ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 1 A 2% FRASCO 500ML BR 0327215	6	FR			
8	CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CM X 10M, NÃO ESTÉRIL COMPOSIÇÃO: CURATIVO AUTOADESIVO DE FILME DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E PARTES DESTACÁVEIS DE PELÍCULA DE POLIÉSTER E FIBRAS DE CELULOSE. BR0447483	20	UN			
9	DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATORIO DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, PH NEUTRO (6,5 – 7,5), NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: 5 LITROS.	12	GL			
10	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO G (Nº 08), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	600	UN			
11	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO M (Nº 06), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE	600	UN			

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645

	ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
12	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO P (Nº 05), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	600	UN			
13	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE:ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇAO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO COD BR0432480	20	UN			
14	ESPAÇADOR DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL LIVRE DE BPA EM SUA COMPOSIÇÃO 100% BPA FREE; FILTRO REMOVÍVEL; 2 MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL; ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA NO TUBO E NA MÁSCARA; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE.	100	UN			
15	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO TUBO: PARA TUBOS ATE 15 MM CAPACIDADE 100 UNIDADES	10	UN			
16	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO TUBO: PARA TUBOS ATE 20 MM CAPACIDADE 75 UNIDADES	10	UN			
17	FRASCO COLETOR TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO DE TAMPA: TAMPA ROSQUAVEL, COMPONENTES: COM ESPATULA E 10 ML DE CONSERVANTE FORMALINA A 5 %, ADICIONAIS FILTRO DE PARTICULAS E MICROFILTRO, TIPO DE USO: DESCARTAVEL PACOTE COM 25 UNIDADES.	30	PCT			
18	FRASCO COLETOR, TIPO 24 H, MATERIAL PLASTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA 2000 ML TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL, GRAUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL	200	UN			
19	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLASTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES:C/ ESPATULA, TIPO USO:DESCARTAVEL CAIXA 100 UNIDADES BR0439077	30	CX			
20	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MINIMO DE 10% DE CLORO ATIVO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO ESTABILIZADO	12	LITRO			
21	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO:SOLUCAO AQUOSA, CONCENTRACAO:TEOR 5% DE CLORO ATIVO FRASCO 1000ML BR0437157	12	LITRO			
22	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, ESCALA CENTIMETRADO E ANEL DE IDENTIFICAÇÃO DE PROFUNDIDADE. PONTA PROTEGIDA E FLEXIBILIDADE PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURAÇÃO UTERINA.	300	UN			
23	LÂMINA MICROSCÓPICA LISA LAPIDADA 26X76 MM LÂMINAS PARA LEITURA MANUAL MEDIDAS: 26X76 MM ESPESSURA MEDIA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	140	CX			
24	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO, MATERIAL: VIDRO LAPIDADO, DIMENSÕES: 26X76 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	6	CX			
25	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 MM CAIXA 100 UNIDADES BR0409642	25	CX			
26	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO LÂMPADA HALÓGENA DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO: 6V, POTÊNCIA: 20W, BASE: G4, PARA USO EM MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM NIKON E200	5	UNI			
27	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRACAO: DE 1 A 100 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECANICA, AJUSTE:VOLUME REGULAVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVAVEL UNIDADE BR0410272	3	UN			

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645

28	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1,5 ML, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL:APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE CAIXA COM 1000 UNIDADES BR0434218 (EPENDORF 1,5 ML)	12	CX			
29	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM CONTENDO 900ML	36	UNI			
30	OLEO DE IMERSAO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FISICO:LIQUIDO LIMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³FRASCO 100ML BR0334384	24	FR			
31	OLEO VEGETAL, TIPO:MELALEUCA, ORIGEM:DE MALALEUCA ALTERNIFOLIA, CONCENTRACAO:PURO, TIPO USO:USO TOPICO FRASCO 10 ML BR0433090	50	FRAS			
32	PIPETA DE PASTEUR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 500 EM 500 µL, VOLUME: DE TRABALHO DE 3ML, COM UM VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO). APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 UNIDADES.	2	PCT			
33	PIPETA PARA VHS DESCARTÁVEL PIPETA FABRICADA EM POLIESTIRENO (PS) , PARA EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (VHS). PRODUTO NÃO ESTERILIZADO, GRADUADO DE 0 - 170 MM, COM BULBO E FILTRO, MATERIAL DESCARTÁVEL. ENCAIXE EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 12 MM OU 13 MM. COMPATÍVEL COM SUPORTE TAKIVES. MÉTODO EQUIVALENTE: PROPORCIONA RESULTADOS SIMILARES AO MÉTODO DE WESTERGREEN. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	5	CX			
34	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, SEM FILTRO, TIPO USO :DESCARTÁVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES	6	PCT			
35	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATE 200 MCL, ESTERILIDADE :ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTAVEL PACOTE 1000 UNIDADES BR0408699	12	PCT			
36	PONTEIRAS LABORATORIO 200UL PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL. SEM FILTRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	30	PCT			
37	REAGENTE ANALITICO 2, REAGENTE:SOLUCAO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, COMPOSICAO:MIF FRASCO 1000ML BR0357801	10	FRAS			
38	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO:PLASMA CONTROLE, TIPO DE ANALISE:TEMPO DE PROTROMBINA E TTPA, LIOFILIZADO, TESTES COAGULACAO NA TERAPIA ANTICOAGULANTE, CONTROLE MEDIO CAIXA COM 10 FRASCO DE 1ML BR0373657	6	CX			
39	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, METODO:AGLUTINACAO, APRESENTACAO:TESTE BR0332714 APRESENTAÇÃO:TESTE COMPATIVEL ECL 412 CAIXA COM 10 FRASCOS DE REAGENTE DE 2ML	18	CX			
40	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	500	UN			
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 -CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO M.S.	500	UN			
42	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	600	UN			
43	SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 1000 MCL NA COR AZUL, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	10	UN			
44	SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 200 MCL NA COR AMARELA, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	6	UN			
45	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZAVEL BR0 471515	10	UN			
46	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA, MATERIAL: VIDRO. TUBOS FINOS E ALONGADOS. ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA. EXTREMIDADE EM COR AZUL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	15	CX			

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645

47	TUBO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: CÔNICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TRANSPARENTE.	10000	UN			
48	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, MATERIAL:PLASTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SODIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERISTICA ADICIONAL:A VACUO, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES BR0432071	15	CX			
49	TUBO VIDRO PEQUENO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: REDONDO, DIMENSOES: CERCA DE 10 X 90 MM, ADICIONAL: SEM ORLA, VOLUME: 5,0 ML	10	UN			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____(.....)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.
Prazo de entrega/Execução: conforme Edital.
Prazo e condições de pagamento: conforme Edital.

(Local e data) _____ ____/____/ ____

_____
Nome e Assinatura

CARIMBO CNPJ

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645

Licitação: **000094/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
1	132.001.168	ALCOOL ISOPROPILICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE LENTES DE MICROSCÓPIO, APRESENTAÇÃO: 1 LITRO.	LITRO	2	30,29	60,58
2	132.001.149	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLASTICO) TRANSPARE ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLASTICO) TRANSPARENTE COM BICO CURVO ANGULO 90° PARTE MEDIAL COM PROTETOR FRASCO CAPACIDADE 250 ML	FRAS	48	10,14	486,72
3	124.001.082	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, I AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, COD 375041	UN	1.000	4,38	4.380,00
4	132.001.047	CALICE, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GRADUADO CALICE, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GRADUADO, CAPACIDADE:200 ML, ADICIONAL:COM ORLA E BICO APRESENTAÇÃO UNIDADE BR0412624	UN	20	42,11	842,20
5	132.001.103	CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, TIPO (CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO CONJUNTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS FRASCO 500 ML BR0327536	KIT	24	107,83	2.587,92
6	132.001.108	CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FISICO:LIQU CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5% BR0327212 FRASCO 1000 ML	FR	3	130,31	390,93
7	132.001.065	CORANTE, TIPO:LUGOL, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, C CORANTE PARA PARASITOLOGICPO DE FEZES, TIPO: LUGOL , ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 1 A 2% FRASCO 500ML BR 0327215	FR	6	130,31	781,86
8	046.002.633	CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CM X 1 Curativo Filme transparente em rolo 10cm x 10m, não estéril Composição: Curativo autoadesivo de filme de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico e partes destacáveis de película de poliéster e fibras de celulose. BR0447483	UN	20	64,39	1.287,80
9	132.001.169	DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATORIO PARA LA DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATORIO DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, PH NEUTRO (6,5 – 7,5), NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: 5 LITROS.	GL	12	233,83	2.805,96
10	001.006.587	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMA Dispositivo para incontinencia urinaria – tamanho g (nº 08), fabricado com latex natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatomico, tubo de esvasiamento em pvc transparente e flexivel com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedencia, prazo de validadee lote. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UN	600	8,00	4.800,00
11	001.006.588	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMA Dispositivo para incontinencia urinaria – tamanho m (nº 06), fabricado com latex natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatomico, tubo de esvasiamento em pvc transparente e flexivel com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedencia, prazo de validadee lote. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UN	600	8,00	4.800,00
12	001.006.589	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMA Dispositivo para incontinencia urinaria – tamanho p (nº 05), fabricado com latex natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatomico, tubo de esvasiamento em pvc transparente e flexivel com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedencia, prazo de validadee lote. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UN	600	8,00	4.800,00
13	046.009.460	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE:ANALOGICO, ANEROII ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE:ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇAO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO COD BR0432480	UN	20	102,97	2.059,40
14	001.015.102	ESPACADOR DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEI Espaçador dispensadores de medicamento aerossol Livre de BPA em sua composição 100% BPA Free; Filtro removível; 2 máscaras adulto e infantil; Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol; Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray; Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo; Válvula dupla no tubo e na máscara; Tratamento antiestático permitindo a inalação total da dose ministrada garantindo a retenção máxima do medicamento; Material 100% BPA Free.	UN	100	38,67	3.867,00
15	132.001.154	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAME ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO TUBO: PARA TUBOS ATE 15 MM CAPACIDADE 100 UNIDADES	UN	10	30,38	303,80
16	132.001.153	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAME ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLASTICO, DIAMETRO TUBO: PARA TUBOS ATE 20 MM CAPACIDADE 75 UNIDADES	UN	10	30,38	303,80
17	132.001.158	FRASCO COLETOR TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLA FRASCO COLETOR TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO DE TAMPA: TAMPA ROSQUAVEL, COMPONENTES: COM ESPATULA E 10 ML DE CONSERVANTE FORMALINA A 5 %, ADICIONAIS FILTRO DE PARTICULAS E MICROFILTRO, TIPO DE USO: DESCARTAVEL PACOTE COM 25 UND	PCT	30	129,33	3.879,90
18	132.001.145	FRASCO COLETOR, TIPO 24 H, MATERIAL PLASTICO O FRASCO COLETOR, TIPO 24 H, MATERIAL PLASTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA 2000 ML TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL, GRAUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL	UN	200	8,48	1.696,00
19	132.001.088	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLASTI FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLASTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES:C/ ESPATULA, TIPO USO:DESCARTAVEL CAIXA 100 UNIDADES BR0439077	CX	30	42,33	1.269,90
20	132.001.148	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO A HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MINIMO DE 10% DE CLORO ATIVO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO ESTABILIZADO	LITRO	12	49,08	588,96
21	132.001.083	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO:SOLUCAO	LITRO	12	23,74	284,88

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

Licitação: **000094/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		-				
		HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO:SOLUCAO AQUOSA, CONCENTRACAO:TEOR 5% DE CLORO ATIVO FRASCO 1000ML BR0437157				
22	001.020.066	HISTEROMETRO DESCARTAVEL: ESTERIL, ESCALA CE HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL: Estéril, escala centimetrado e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina.	UN	300	7,50	2.250,00
23	132.001.170	LAMINA MICROSCOPICA LISA LAPIDADA 26X76 MM CA LÂMINA MICROSCÓPICA LISA LAPIDADA 26X76 MM LÂMINAS PARA LEITURA MANUAL MEDIDAS: 26X76 MM ESPESSURA MEDIA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140	12,17	1.703,80
24	132.001.167	LAMINA EXTENSORA PARA ESFREGACO SANGUINEO, LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO, MATERIAL: VIDRO LAPIDADO, DIMENSÕES: 26X76 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	6	99,61	597,66
25	132.001.051	LAMINULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSOES:CERCA DE LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 MM CAIXA 100 UNIDADES BR0409642	CX	25	10,43	260,75
26	132.001.166	LAMPADA PARA MICROSCOPIO LAMPADA HALOGENA LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO LÂMPADA HALÓGENA DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO: 6V, POTÊNCIA: 20W, BASE: G4, PARA USO EM MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM NIKON E200	UNI	5	38,25	191,25
27	132.001.063	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRACAO: DE 1 A 100 MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRACAO: DE 1 A 100 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECANICA, AJUSTE:VOLUME REGULAVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVAVEL UNIDADE BR0410272	UN	3	250,00	750,00
28	132.001.073	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDAD MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1,5 ML, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL:APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE CAIXA COM 1000 UNIDADES BR0434218 (EPENDORF 1,5 ML)	CX	12	45,26	543,12
29	001.003.386	OLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM CONTENDO 900ML ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM CONTENDO 900ML	UNI	36	55,86	2.010,96
30	132.001.085	OLEO DE IMERSAO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPEC OLEO DE IMERSAO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FISICO:LIQUIDO LIMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³FRASCO 100ML BR0334384	FR	24	31,40	753,60
31	001.015.097	OLEO DE MELALEUCA, ORIGEM:DE MALALEUCA ALTEI OLEO VEGETAL, TIPO:MELALEUCA, ORIGEM:DE MALALEUCA ALTERNIFOLIA, CONCENTRACAO:PURO, TIPO USO:USO TOPICO FRASCO 10 ML BR0433090	FRAS	50	40,02	2.001,00
32	132.001.165	PIPETA DE PASTEUR, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: DE PIPETA DE PASTEUR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 500 EM 500 µL, VOLUME: DE TRABALHO DE 3ML, COM UM VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO). APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 UNIDADES.	PCT	2	65,64	131,28
33	132.001.160	PIPETA PARA VHS DESCARTAVEL PIPETA FABRICADA Pipeta para VHS descartável Pipeta fabricada em poliestireno (PS) , para exame de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (VHS). Produto não esterilizado, graduado de 0 - 170 mm, com bulbo e filtro, material descartável. Encaixe em tubos com diâmetro de 12 mm ou 13 mm. Compatível com suporte Takives. Método equivalente: Proporciona resultados similares ao método de Westergreen. Apresentação: caixa com 200 unidades.	CX	5	270,52	1.352,60
34	132.001.075	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL:POLIPROPILENC PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, SEM FILTRO, TIPO USO :DESCARTÁVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	6	60,91	365,46
35	132.001.074	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL:POLIPROPILENC PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATE 200 MCL, ESTERILIDADE :ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTAVEL PACOTE 1000 UNIDADES BR0408699	PCT	12	35,24	422,88
36	132.001.161	PONTEIRAS LABORATORIO 200UL PONTEIRA LABORA PONTEIRAS LABORATORIO 200UL PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL. SEM FILTRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	30	35,24	1.057,20
37	132.001.090	REAGENTE ANALITICO 2, REAGENTE:SOLUCAO CONS REAGENTE ANALITICO 2, REAGENTE:SOLUCAO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, COMPOSICAO:MIF FRASCO 1000ML BR0357801	FRAS	10	68,91	689,10
38	132.001.138	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO:PLA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO:PLASMA CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE PROTROMBINA E TTPA, APRESENTAÇÃO:LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PARA TESTES COAGULAÇÃO NA TERAPIA ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE MÉDIO CAIXA DE PLAsMA CONTROLE NIVEL 2: CONTENDO 10 FRASCO DE 1ML	CX	6	605,14	3.630,84
39	132.001.134	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, TIPO:CON REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE COMPATIVEL ECL 412 CAIXA COM 10 FRASCOS DE REAGENTE DE 2ML	CX	18	664,98	11.969,64
40	001.006.242	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16 SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	UN	500	2,73	1.365,00

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

Licitação: **000094/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
41	046.002.412	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 Sonda nasogástrica curta nº 10 -confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e Registro no M.S.	UN	500	2,42	1.210,00
42	046.002.485	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UN	600	2,56	1.536,00
43	132.001.171	SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POI SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 1000 MCL NA COR AZUL, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	UN	10	16,83	168,30
44	132.001.172	SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POI SUPORTE DE PONTEIRAS COM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 200 MCL NA COR AMARELA, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	UN	6	18,97	113,82
45	001.020.082	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZAVEL BR0 471515	UN	10	44,39	443,90
46	132.001.163	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA TUBO CAPILAR PARA TUBO CAPILAR SEM HEPARINA TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA, MATERIAL: VIDRO. TUBOS FINOS E ALONGADOS. ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA. EXTREMIDADE EM COR AZUL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	15	45,21	678,15
47	132.001.159	TUBO LABORATORIO, TIPO FUNDO: CONICO, MATERI/ TUBO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: CÔNICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TRANSPARENTE.	UN	10.000	4,86	48.600,00
48	132.001.072	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, MATEI TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, MATERIAL:PLASTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SODIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERISTICA ADICIONAL:A VACUO, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES BR0432071	CX	15	70,59	1.058,85
49	132.001.173	TUBO VIDRO PEQUENO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VID TUBO VIDRO PEQUENO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: REDONDO, DIMENSOES: CERCA DE 10 X 90 MM, ADICIONAL: SEM ORLA, VOLUME: 5,0 ML	UN	10	69,00	690,00
		Total ->			**3.907,59**	**128.822,77**

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada_____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(localidade)_____, de _____de ____.

_____
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10644531BAF8DBEECAE5D45A

ANEXO V

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada_____ (endereço completo) _____, Declaro o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declaro a observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade)_____, de _____de ____.

_____
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, que objetiva o _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto _____.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº _____/2026**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
TOTAL DO FORNECEDOR R$							

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
TOTAL DO FORNECEDOR R$							

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico **nº _____/2026**, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.
8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;
8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

9.2 O licitante será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

10.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

11.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Itaporã/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

_____
Órgão Gerenciador

_____
Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

_____
Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026
MINUTA DO CONTRATO Nº xxxxx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ, E A EMPRESA .....

I – CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____.com sede a Rua _____, n° _____, Centro, CEP 79.890-000, Itaporã - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____.** , inscrita no CNPJ sob o n° _____., com sede na Rua _____ , n° _____ , cidade _____ CEP: _____Estado _____ , doravante denominada **CONTRATADA.**

REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o(a) Sr **....., nacionalidade**, estado civil, residente e domiciliado à Rua ..... , nº... Bairro ..... nesta cidade, portador do RG nº ..... e CPF ..... e a **CONTRATADA** o **Sr .....** residente e domiciliado à Rua ....., nº..... no Bairro ..... cidade ....., portador do RG nº..... e CPF n° .....

Tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
TOTAL DO FORNECEDOR R$							

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 O Edital
1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **e terá início em _____ de _____ de _____ e término em ___ de ____ de ____**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 Aplicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei n.º 14.133/21. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.

7.10 O reajustamento em sentido estrito (reajuste) será regido pelo que segue:

a) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

b) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

7.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/21).

7.13. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, requerer-se-á do contratado a apresentação da devida justificativa demonstrada documentalmente.

7.14. Dentre os fatos ensejadores da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, os quais poderiam ter sido aferidos pelo contratado ao tempo da formulação da proposta à licitação da qual decorre este contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade, nos termos do Art. 92, XVI Lei nº 14.133/21.

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

9.20 Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

9.21 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2. Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D10645 31BAF8DBEECAE5D45A

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município e em outro aplicável, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no prazo previsto em lei.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito a Comarca de Itaporã-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Itaporã-MS, ___ de _____ de 2026.

_____ _____
Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Processo 94/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5A4529D0D1064531BAF8DBEECAE5D45A